



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Sexta-feira • 20 de Dezembro de 2024 • Ano XV • Nº 1485

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gilvan Rios da Silva

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJFCRDRBNJDDRKFERY2MK

Resoluções



CMAS-BG

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE – BAHIA

LEI Nº 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 45 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

**Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Promoção,
Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes à
Convivência Familiar e Comunitária de Baixa Grande-BA**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em reunião Extraordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2024, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009 do CNAS que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO os objetivos e diretrizes da Assistência Social, delineados nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de Baixa Grande- Bahia.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baixa Grande- Bahia, 12 de dezembro de 2024.

Derneval Silva Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Baixa Grande- Bahia

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com



CMAS-BG

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE – BAHIA

LEI Nº 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 46 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação do Relatório com as informações dos benefícios eventuais concedidos no exercício 2024.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2024, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017 e a Lei Municipal Nº 322 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 1993 LOAS, e Lei nº 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do município;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Nº 23 DE 10 DE JULHO DE 2024, que “Dispõe sobre a regulamentação, critérios e valores para a concessão dos benefícios eventuais de assistência social em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária, emergenciais e de calamidade pública.”

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Nº 24 de 10 de julho de 2024 que “Dispõe a utilização do recurso, decorrente do aceite do cofinanciamento estadual para o provimento de Benefício Eventual em Situação de Calamidade Pública e Emergência, ocorrida no exercício de 2024”

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório com as informações dos benefícios eventuais concedidos no exercício 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande – Bahia, 18 de dezembro de 2024.

Derneval Silva Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Baixa Grande- Bahia

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com



CM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**
LEI Nº 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 47 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal da Assistência Social de Baixa Grande- Bahia, no exercício 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2024, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017 e a Lei Municipal Nº 322 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 1993 LOAS, e Lei nº 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do município;

CONSIDERANDO que o Relatório de Gestão é um documento importante para avaliação do SUAS, de acordo com o que preconiza a Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Relatório de Gestão descreve e demonstra as ações executadas na área da assistência nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, possibilitando transparência na aplicação dos recursos e execução das atividades pela Gestão Municipal no exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Baixa Grande- Bahia no exercício 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande -Bahia, 18 de dezembro de 2024.

Derneval Silva Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Baixa Grande- Bahia

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com



CMAS-BG

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE – BAHIA

LEI Nº 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 48 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação do calendário Anual das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2025 e dá outras providências”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, realizada no dia 18 de dezembro de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2025, conforme tabela abaixo:

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
15	19	19	16	21	18	16	20	17	15	19	17

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande – Bahia, 18 de dezembro de 2024.

Derneval Silva Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Baixa Grande- Bahia